



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 4.829, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

(Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Convivência Infantil Integrado - (CCII), localizado no Distrito de Jundiapéba, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

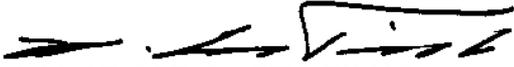
**Art. 1º** - Fica criado e denominado **SENHORA THEREZA GERALDI DE ALMEIDA - "TERESONA"** o Centro de Convivência Infantil Integrado - (CCII), localizado na Rua Manoel Fernandes, 1131, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 04 de novembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**WALDEMAR COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de novembro de 1998.